



**RESOLUÇÃO Nº 053/2012**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº. 073/2012, - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 54, § 1º do Regimento Geral acerca da criação de cursos de graduação na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a oferta de novos cursos contida na política de reestruturação das universidades brasileiras (REUNI);

**CONSIDERANDO** o disposto no Proc. nº 046/2007, que apresenta o projeto de expansão e reestruturação da Universidade Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 079/2007/CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 045/2009 – CEG/CONSEPE, de 1º.10.2009, que criou o Curso de Graduação em Engenharia de Gás e Petróleo, vinculado a Faculdade de Tecnologia;

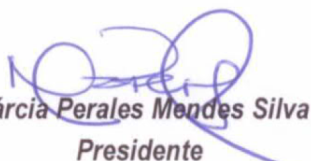
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 036/2012 – CEG/CONSEPE, de 16.08.2012 que alterou a denominação do Curso de Graduação em Engenharia de Gás e Petróleo para Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo e Gás;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator e a decisão extraída em reunião ordinária realizada nesta data;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a criação do Curso de Graduação em **ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS** (bacharelado), com 50 (cinquenta) vagas, turno vespertino/noturno, vinculado a Faculdade de Tecnologia – FT.

**PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”**, em Manaus, 6 de dezembro de 2012.

  
**Márcia Perales Mendes Silva**  
Presidente